



DIÁRIO OFICIAL-e  
VIABILIZANDO SUAS PUBLICAÇÕES



# Reforma da Previdência

ENTENDA COMO VAI FUNCIONAR A NOVA APOSENTADORIA

# A Diário Oficial - E

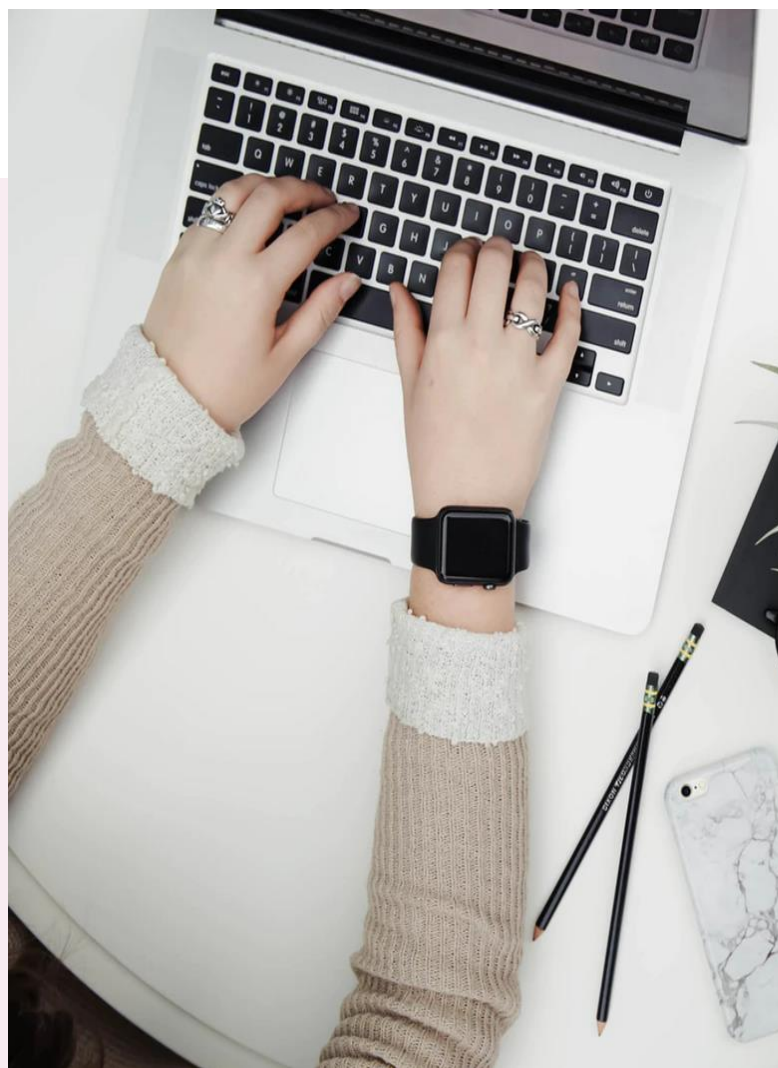


A DIARIOOFICIAL-E.COM.BR é uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio e de intermediação de publicações legais nos diários oficiais dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União.

Através do nosso Portal atendemos todas as pessoas interessadas em publicar um Ato de interesse público de forma segura, rápida e eficaz, no Diário Oficial. O nosso atendimento abrange todo território nacional através da nossa CENTRAL DE ATENDIMENTO.

# Conteúdo

- 1 A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- 2 REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA QUEM ESTÁ PERTO DE SE APOSENTAR
- 3 SERVIDORES FEDERAIS X TRABALHADORES DO INSS
- 4 TRABALHADORES DO INSS
- 5 TRABALHADORES DO INSS E SERVIDORES FEDERAIS
- 6 SAIBA PRIMEIRO DE TODAS AS NOTÍCIAS SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA



# A Reforma da Previdência

A emenda da Constituição que reformará a Previdência, a chamada Reforma da Previdência, trará mudanças significativas na aposentadoria do trabalhador brasileiro.

Quem estiver próximo de se aposentar precisa tomar cuidado extra e fazer todos os cálculos para saber qual modalidade de transição é a mais vantajosa.



# Regras de transição para quem está perto de se aposentar

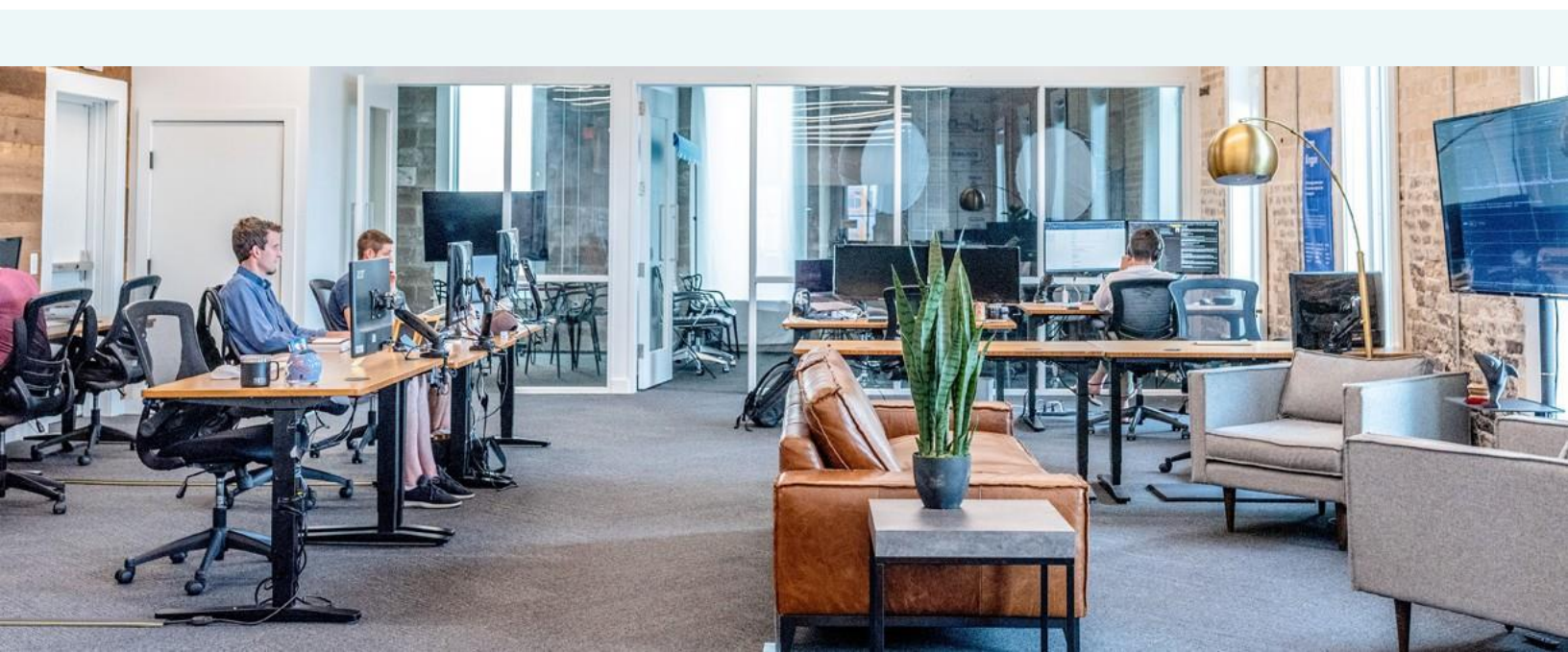
A proposta aprovada oferecerá regras de transição bem específicas para pessoas que não estão longe de se aposentar, e levarão em consideração algumas variáveis, como idade do futuro aposentado e o tempo de contribuição.





## Servidores federais x Trabalhadores do INSS

No total, serão quatro regras para os trabalhadores filiados ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), da iniciativa privada ou estatais, uma regra aos servidores federais, e uma regra para ambas as categorias. Professores terão algumas condições diferenciadas.



# Servidores públicos federais

## Regra geral

Como regra geral aos servidores públicos federais, as mulheres devem ter, no mínimo, 62 anos para se aposentarem, e os homens, 65 anos, além de tempo mínimo de contribuição de 25 anos para os dois casos (mínimo de 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo em que deseja se aposentar).

## Regra de transição

O sistema de pontuação oferecido aos servidores federais é uma variação da regra 86/96 (criada em 2015) para que os trabalhadores que ingressaram no sistema público até 31 de dezembro de 2003 possam receber a aposentadoria integral (salário da ativa).

Homens que atingirem os 35 anos de contribuição, e mulheres que chegarem aos 30 anos de contribuição, com 20 anos de serviço público e cinco anos no cargo em que deseja se aposentar, serão incluídos na regra de soma da idade e do tempo de contribuição.

Pela regra, a pontuação começa em 86 pontos para mulheres e 96 pontos para homens e deverá subir gradualmente até alcançar os 100 pontos para mulheres, em 2033, e os 105 pontos para homens, em 2028.

# Trabalhadores do INSS

## Regra geral

Pelas regras da nova Previdência, os trabalhadores filiados ao INSS e iniciativas estatais poderão se aposentar, por idade, quando alcançarem os 62 anos (no caso das mulheres), ou 65 anos (no caso dos homens).

As mulheres devem contribuir por, no mínimo, 15 anos. Os homens que, no momento, já contribuem com o INSS também deverão cumprir os 15 anos de contribuição, porém, aqueles que ainda não se filiaram aos Instituto, quando o fizerem, terão que contribuir por, pelo menos, 20 anos antes de se aposentar.

## Regras de transição

### Sistema de pontuação

Pela regra de pontuação, aproveitou-se a norma criada em 2015, 86/96, que considera a idade e o tempo de contribuição para conceder acesso à aposentadoria. Dessa forma, homens com 35 anos de contribuição poderão se aposentar a partir dos 61 anos de idade, e mulheres com 30 anos de contribuição terão a possibilidade de se aposentar aos 56 anos.

No caso, a soma  $35 + 61 = 96$  (para homens), e a soma  $30 + 56 = 86$  (para mulheres).

A partir de 2020, a pontuação mínima subirá para 87/97, e a previsão é de que alcance os 100 pontos para mulheres e os 105 sobre homens, o que deve ocorrer até 2033 (o aumento será mais lento para as mulheres).



# Trabalhadores do INSS

## Regra geral

Pelas regras da nova Previdência, os trabalhadores filiados ao INSS e iniciativas estatais poderão se aposentar, por idade, quando alcançarem os 62 anos (no caso das mulheres), ou 65 anos (no caso dos homens).

As mulheres devem contribuir por, no mínimo, 15 anos. Os homens que, no momento, já contribuem com o INSS também deverão cumprir os 15 anos de contribuição, porém, aqueles que ainda não se filiaram aos Instituto, quando o fizerem, terão que contribuir por, pelo menos, 20 anos antes de se aposentar.

## Regras de transição

### Sistema de pontuação

Pela regra de pontuação, aproveitou-se a norma criada em 2015, 86/96, que considera a idade e o tempo de contribuição para conceder acesso à aposentadoria. Dessa forma, homens com 35 anos de contribuição poderão se aposentar a partir dos 61 anos de idade, e mulheres com 30 anos de contribuição terão a possibilidade de se aposentar aos 56 anos.

No caso, a soma  $35 + 61 = 96$  (para homens), e a soma  $30 + 56 = 86$  (para mulheres).

A partir de 2020, a pontuação mínima subirá para 87/97, e a previsão é de que alcance os 100 pontos para mulheres e os 105 sobre homens, o que deve ocorrer até 2033 (o aumento será mais lento para as mulheres).

## Tópico 4

**Professores:** No caso dos professores, há diminuição de 5 pontos. A soma da idade e do tempo de contribuição, em 2019, será de 81 pontos para mulheres e de 91 para os homens e deverá chegar aos 95 pontos para as professoras e aos 100 pontos para os professores.

A regra será aplicada apenas aos casos em que ficar comprovado trabalho exclusivo de magistério dentro de instituições de Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio.

### **Redução da idade mínima**

Esta modalidade de aposentadoria dos contribuintes do INSS favorece mais aqueles que entraram no mercado de trabalho bem cedo e já contribuíram por muitos anos, porém ainda não contam com a idade mínima estipulada para ter direito ao benefício.

Ou seja, mulheres que tiverem 30 anos de contribuição e homens que tiverem 35 anos de contribuição poderão se aposentar antes de alcançarem os 65 e 60 anos, respectivamente. A idade mínima, nesses casos, será de 61 anos para homens, e de 60 anos para mulheres (em 2019).

A partir de 2020, as idades mínimas subirão seis meses e a tendência é que alcance os 62 anos mínimos para mulheres, e os 65 anos para homens, o que deve acontecer até 2031.



## Tópico 04

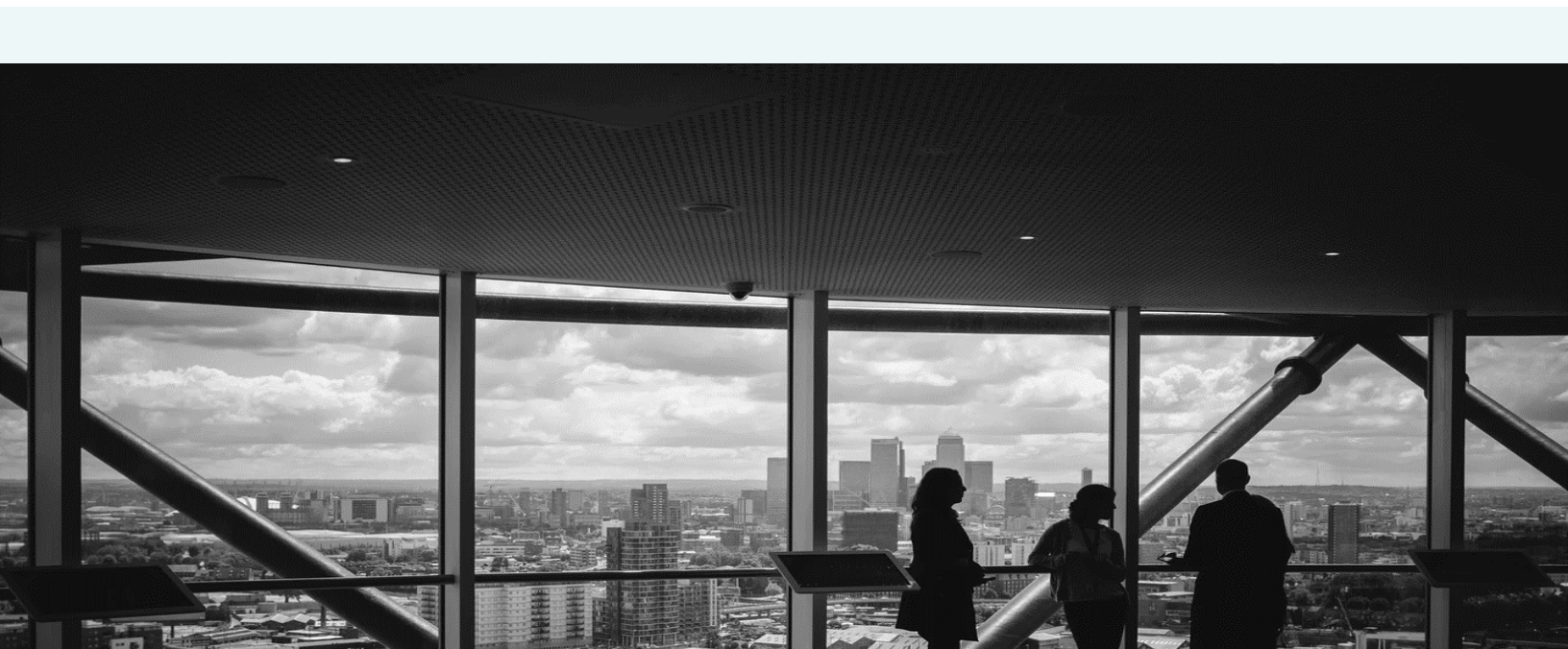
**Professores:** Os professores terão redução de 5 anos da idade mínima, a princípio. Em 2019, podem se aposentar com 51 ou 56 anos (para mulheres e homens, respectivamente). A partir de 2020, a idade deverá subir seis meses ao ano, chegando aos 60 anos para ambos os casos.

Assim como acontece com o sistema de pontuação, o benefício será válido apenas a quem comprovar trabalho exclusivo na Educação Infantil, Ensinos Fundamental ou Médio, nas funções de magistério.

## Redução do tempo de contribuição

Essa modalidade é mais vantajosa para os trabalhadores mais velhos, que entraram no mercado de trabalho relativamente tarde e, por isso, não contribuíram o suficiente. Homens que já chegaram aos 65 anos, e mulheres com 60 anos, poderão se aposentar se já tiverem participado dos recolhimentos do INSS por 15 anos.

A partir de 2020, a idade mínima terá acréscimo de 6 meses ao ano, apenas no caso das mulheres, até alcançar os 62 anos, o que deve acontecer em 2023.

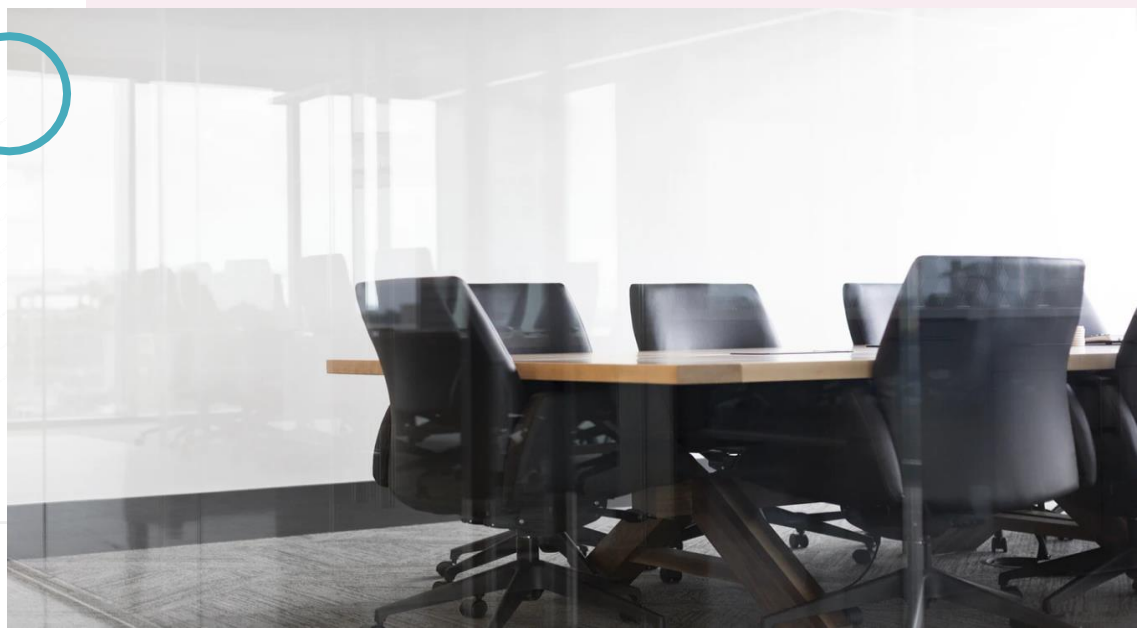


## Pedágio de 50%

Quem está há pouco tempo de se aposentar (no máximo 2 anos) e terá que se adaptar à Reforma da Previdência, poderá se manter dentro das regras atuais, contanto que pague o pedágio de 50%.

Ou seja, o contribuinte que estiver há 1 ano de se aposentar, terá que trabalhar 1 ano e meio para ter direito ao benefício (isso porque 1 ano + 50% corresponde a 1 ano + 6 meses, ou seja, 1 ano e meio).

Calcula-se o valor do benefício levando em conta o fator previdenciário.





# Trabalhadores do INSS e Servidores Federais

## Regra geral

Existe uma regra de transição válida para servidores públicos federais e trabalhadores filiados ao INSS:

### Regra do pedágio de 100%

O pedágio de 100% foi criado pela Câmara dos Deputados e aprovado pelo Senado por auxiliar trabalhadores que precisam de 3 a 5 anos para se aposentar (pela regra antiga).

Nessa regra, o trabalhador poderá ter acesso à aposentadoria cumprindo pedágio de 100% sobre o tempo de contribuição que resta.

Também, é preciso ter idade mínima de 57 anos (para mulheres) ou 60 anos (para homens). É a opção mais vantajosa para aqueles trabalhadores que estão perto de se aposentar, porém que não são considerados pela proposta anterior de pedágio (de 50%). Por meio desta regra, é possível conseguir a aposentadoria integral.





# Saiba primeiro de todas as notícias sobre a Reforma da Previdência

Acompanhe o blog para saber das próximas notícias sobre a Reforma da Previdência e navegue pelo site para conhecer mais sobre os serviços oferecidos pelos Diário Oficial-e, como realizar publicações no Diário Oficial da União, dos Estados e dos Municípios.

**ACESSAR O SITE**



[www.diariooficial-e.com.br](http://www.diariooficial-e.com.br)

